



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA**
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Nº 526

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender ao FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

08	Educação e Cultura
08.42	Ensino Fundamental
08.42.188	Ensino Regular
08.42.188.2154	Manutenção do FUNDEF
08.42.188.2154 – 3224	Transferências Instituições Multigovernamentais

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação:

99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.999	- Reserva de Contingência
99.99.999.2153	- Reserva de Contingência
99.99.999.2153 – 9000	- Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2000.

Conceição de Ipanema, 07 de julho de 2000.

GOTTFRID KAIZER

Prefeito Municipal